CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 13/06/01
Régia Roberta
FUNCIONÁRIO

DATA 02/08/65

PROJETO DE LEI Nº

ASSUNTO Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, a dici onal ao Orçamento vigente, o crédito especial de importância de NCr$ 600.00 (seiscentos novos), para o fim que indica e dá outras providencias

VEREADOR: Prefeito Municipal (mens 47/65

LEI Nº 3416 DE 18/08/67

DIOM Nº 3741 DE 18/08/67

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 3416 **DE** 18 **DE** Agosto **DE 1967.**

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente, o / crédito especial da importância de NCr$.... 600,00 (Seiscentos cruzeiros novos), para o fim que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de NCr$ 600,00 (Seiscentos cruzeiros novos) para pagamento do/ complemento do aluguel dos meses de maio a dezembro do ano de 1966 - à Sra. MARIA BEATRIZ CAMINHA PORTELA - do prédio à rua Guilherme Rocha, nº 946, onde funciona a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Para fazer face à despêsa de que trata o artigo anterior serão aplicados os recursos apontados na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 Agosto **de 1967.**

Milton Pinheiro
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 1º de agôsto de 1967.

Of. Nº. MENSAGEM Nº 47 , de 1º de agôsto de 1967.

Senhor Presidente :-

A Comissão de Finanças. 889 2/8/67.

Em 3-8-67.

Tenho a honra de encaminhar à consideração dessa nobre Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de NCr$ ... 600,00 (Seiscentos cruzeiros novos) para pagamento do complemento do aluguel dos meses de maio a dezembro do exercício de 1966 do prédio à rua Guilherme Rocha, nº 946, onde funciona a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Como se vê do que ficou acima exposto, o crédito ora solicitado se destina à regularização do pagamento do aluguel citado, que só poderá ser feito através de crédito especial.

Relativamente às disponibilidades do Município para fazer face à despêsa em referência serão aplicados os recursos apontados no artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1967.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus dígnos Pares, protestos de minha estima e elevada consideração.

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ BARROS DE ALENCAR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 1º de agôsto de 1967.

Of. Nº. PROJETO DE LEI Nº 94/67, de 1º de agôsto de 1967.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de NCr$ 600,00 (Seiscentos cruzeiros novos) para o fim que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de NCr$ .... 600,00 (Seiscentos cruzeiros novos) para pagamento do complemento do aluguel dos meses de maio a dezembro do ano de 1966 - a Sra. MARIA BEATRIZ CAMINHA PORTELA - do prédio à rua Guilherme Rocha, nº 946, onde funciona a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Para fazer face à despêsa de que trata o artigo anterior serão aplicados os recursos apontados na Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A presente Lei emtrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 1º de agôsto de 1967.

Ao Sr. Presidente da Câmara de Leis
Para relatar
Em 8-8-67
José de Castro

Aprovado em 1a. discussão
Em 8 / 8 / 1967
PRESIDENTE

Aprovado em 2a. discussão
Em 8 / 8 / 1967
PRESIDENTE

À Comissão de Redação Final
Em 8 / 8 / 1967
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

Dispensado de impressão e interstício
Em 7 / 8 / 67
PRESIDENTE

PARECER Nº 15 / 67
AO PROJETO DE LEI Nº 94/67 (Mensagem nº 47)

O Chefe do Executivo Municipal encaminhou à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei que autoriza a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de NCr$600,00 (seiscentos cruzeiros novs) para pagemtno do complemento do aluguel dos meses de maio a dezembro de 1966 do prédio à Rua Guilherme Rocha nº 946, onde funciona a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Dispensa maiores justitificativas o projeto em tela. Trata-se da regularização do pagamento do aluguel citado, que só poderá ser efetuado através de crédito especial.

Somos, em tais condições, pela aprovação do projeto em tela.

É o nosso pareder

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 7 de agôsto de 1967.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 94/67.

Aprovada
10-8-67.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de // NCr$ 600,00 (Seiscentos cruzeiros novos), para o fim que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de NCr$ 600,00 (Seiscentos cruzeiros novos) para pagamento do complemento do aluguel dos meses de maio a dezembro do ano de 1966 - a Sra. MARIA BEATRIZ CAMINHA // PORTELA - do predio à rua Guilherme Rocha, nº 946, onde funciona a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Para fazer face à despêsa de que trata o artigo anterior serão aplicados os recursos apontados na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de agosto de 1967.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

C M F

SQJ

Of. nº 1436/67. Fortaleza, 14 de agôsto de 1967.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de NCr$ 600,00 (Seiscentos cruzeiros novos), para o fim que indica e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Milton Pinheiro
D.D. PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA
N E S T A.